



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 1595/2021

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando notificação ao proprietário do imóvel localizado na rua Karl Richard Breitenbauch, n. 64, bairro Centro, para que realize a devida limpeza do imóvel, conforme determina Lei n.º 2734/92, e desobstrução do passeio conforme disposto na Lei 114/2007 (imagem anexa).

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura é uma solicitação cidadãos junto a este gabinete.

No tocante a limpeza, o art. 26 da Lei n. 2734/92 assim dispõe: "Os proprietários de terrenos são obrigados a murá-los ou cercá-los, bem como mantê-los em perfeito estado de limpeza, capinados e drenados."

Neste viés, necessários se faz que a lei seja cumprida, pois o mato alto e entulhos no referido local contribui para proliferação de animais peçonhentos, além da poluição visual. Quanto ao passeio, no art 2º, § 3º da Lei 114/2007 prevê que, as calçadas compreendem "a faixa livre, destinada prioritariamente à circulação de pedestres, deverá estar sempre livre de qualquer tipo de obstáculo".

SALA DAS SESSÕES, EM 16 DE ABRIL DE 2021

RUBENS ANGIOLETTI
VEREADOR - Podemos